

DECRETO Nº 3.750, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012, Artigo 4º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, para aquisição de um veículo designado à Vigilância Sanitária e Aquisição de materiais diversos para o serviço do Controle de vetores e Vigilância Epidemiológica, conforme abaixo:

02 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

05 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 304 0028 1001 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 969 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federal.....R\$ 35.000,00

02 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 305 0028 – Vigilância em Saúde

10 305 0028 2063 000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Ficha 1028 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federal.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 50.000,00



Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta de Superávit Financeiro da Conta nº 624006-0 FMS – Vigilância em Saúde, Banco: 104 – Caixa Econômica Federal – Recurso Federal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de setembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.